



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2502 Data 30/03/2001

LEI Nº 2.019

Data: 29 de março de 2001.

Súmula: Revoga disposições da Lei n.º 1.751 de 27 de agosto de 1998.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam expressamente revogadas as disposições consignadas no Inciso V do art. 3º e no inciso V do Art. 4º da Lei n.º 1751 de 27 de agosto de 1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 2º - As demais disposições da Lei 1751 de 27 de agosto e respectivas alterações, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 29 de março de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal